

**PARECER Nº 01 /2014 – CAS**

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SOBRE O PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 243 de 2013, que  
"Concede o Título de Cidadã Honorária de  
Brasília a senhora Maria Rita Chaul."**

**Autoria: Deputada LILIANE RORIZ**  
**Relatora: Deputada LUZIA DE PAULA**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2013, que tem por objetivo a concessão do Título de Cidadã Honorária senhora Maria Rita Chaul.

Na justificção, o ilustre autor da proposição apresenta o retrospecto da vida da homenageada, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida honraria.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

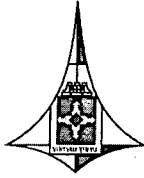
## **II – VOTO DA RELATORA**

A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o art. 65, I, 'I', do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Assuntos Sociais:

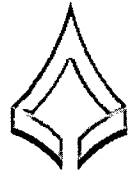
*"I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

*(....)*

*1) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;"*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS**



Diante do inestimável valor do trabalho realizado pela senhora Maria Rita Chaul, fartamente descrito na justificção da proposição em análise, concluimos que ela possui todos os méritos e condições para ser homenageada pós-morte com o Título de Cidadã Honorária de Brasília.

Assim exposto, nos manifestamos pela **aprovação** da matéria no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

**Deputada CELINA LEÃO**  
**Presidente**

  
**Deputada LÚZIA DE PAULA**  
**Relatora**